

ORDEM DE SERVIÇO N.º 09/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar os registros efetuados no âmbito municipal

Considerando a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Considerando a existência de Portaria Federal que divulga o detalhamento das naturezas de despesas

DETERMINA:

- Que seja adotado, para fins de registro contábil, o que determina a Portaria Nº448, de 13 de setembro de 2002, emitida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 20 DE MAIO DE 2003.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ENIO GEHM
Secretário Municipal de
Administração e Governo